EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2020

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/06/20

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto (PL)

Modifica-se no **artigo 2º** do Projeto de Lei nº 1522, de 30 de abril de 2020, do Executivo Municipal, que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma que específica*" que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
04.451.0033.20089 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Passa-se a ler:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
17.512.0039.10087 – Operação de Estrutura de Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Fábio Tadeu Weiler, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, através do OFÍCIO/SPF/Nº 038/2020, datado em 01 de junho de 2020 é que apresento tal emenda.

Sala da Comissão Geral, ao 01 de junho de 2020.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)